

Portaria n.º 279/2022 - MTPREV

O DIRETOR PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve deferir Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição do(a) servidor(a) CARLOS ROBERTO PEREIRA, matrícula 135076, ocupante do cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA, lotado no órgão SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, nos termos do processo 465/2022-139:

Averbem-se no VÍNCULO 03: 15 Anos, 5 Meses e 8 Dias de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS, nos seguintes termos:

Averbem-se nos termos do artigo 1º da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986:

Tempo Averbado Privado - VÍNCULO 03:

Período	Tempo	Órgão Emissor	Nº Certidão	Função/Cargo
01/09/1991 a 09/01/1995	3 Anos, 4 Meses e 9 Dias	INSS	10001050.1.00347/16-1	Professor
01/07/1995 a 31/12/1997	2 Anos, 6 Meses e 1 Dia	INSS	10001050.1.00347/16-1	Professor
09/01/1998 a 09/04/2006	8 Anos, 3 Meses e 1 Dia	INSS	10001050.1.00347/16-1	Professor
12/06/2006 a 08/08/2007	1 Ano, 1 Mês e 27 Dias	INSS	10001050.1.00347/16-1	Professor
01/01/1987 a 28/02/1987	2 Meses	INSS	10001050.1.00347/16-1	Não consta

Averbem-se no VÍNCULO 04: 1 Ano, 5 Meses e 13 Dias de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS, nos seguintes termos:

Averbem-se nos termos do artigo 1º da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986:

Tempo Averbado Privado - VÍNCULO 04:

Período	Tempo	Órgão Emissor	Nº Certidão	Função/Cargo
09/08/2007 a 21/01/2009	1 Ano, 5 Meses e 13 Dias	INSS	10001050.1.00347/16-1	Professor

OBS: Não analisado o período de 01/01 a 08/01/1998, por não constar a contribuição previdenciária, assim como o período de 10/04 a 11/06/2006, por ser tempo de benefício. O período de 01/01 a 28/02/1987 não será computado para fins de aposentadoria especial no cargo de Professor, nos termos do § 5º do artigo 40 e § 8º do artigo 201, ambos da Constituição Federal, uma vez que não foi exercido na função do magistério.

Cuiabá-MT, 13 de Junho de 2022.

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 1e9c7d94

Consulte a autenticidade do código acima em https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar